

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1837 – Edição Especial de Outubro de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba



EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA A OLIMPÍADA SOUSENSE DE MATEMÁTICA – RILDO ARAÚJO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sousa-PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as políticas públicas voltadas à valorização da educação e ao incentivo ao raciocínio lógico e científico entre os estudantes da rede municipal de ensino, torna público o presente EDITAL, que dispõe sobre a abertura das inscrições para a **OLIMPÍADA SOUSENSE DE MATEMÁTICA RILDO ARAÚJO – EDIÇÃO 2026**, destinada aos alunos regularmente matriculados nas escolas públicas do Município. A Olimpíada SouseNSE de Matemática tem por objetivo estimular o interesse dos estudantes pela disciplina de Matemática, descobrir e valorizar talentos, bem como promover a melhoria do ensino e da aprendizagem por meio de atividades que despertem o raciocínio lógico, a criatividade e a resolução de problemas.

1- OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a realização da “Olimpíada SouseNSE de Matemática Rildo Araújo”, uma ação educacional promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Sousa-PB, em parceria com a Prefeitura Municipal de Sousa-PB, destinada a incentivar o estudo da Matemática, o raciocínio lógico e o pensamento científico entre os estudantes do Ensino Fundamental I e II regularmente matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino.
- 1.2 A participação dos estudantes será organizada em três níveis, conforme o ano de escolaridade, da seguinte forma:
 - a) **Nível 1: alunos do 5º e 6º anos do Ensino Fundamental;**
 - b) **Nível 2: alunos do 7º e 8º anos do Ensino Fundamental;**
 - c) **Nível 3: alunos do 9º ano do Ensino Fundamental.**

2- OBJETIVOS:

- 2.1 A Olimpíada SouseNSE de Matemática Rildo Araújo tem por finalidade valorizar o ensino da Matemática na rede pública municipal de Sousa-PB, estimulando o raciocínio lógico, a criatividade e o interesse científico entre os estudantes do Ensino Fundamental.
- 2.2 São objetivos específicos da Olimpíada:
 - I. Ampliar e incentivar o conhecimento matemático, despertando o gosto dos estudantes pela disciplina;
 - II. Melhorar o ensino e a aprendizagem da Matemática nas escolas municipais, promovendo práticas pedagógicas inovadoras;
 - III. Favorecer o estudo contextualizado e interessante, relacionando a Matemática com situações do cotidiano e outras áreas do conhecimento;
 - IV. Promover a satisfação através da atividade intelectual, estimulando o pensamento crítico e a



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1837 – Edição Especial de Outubro de 2026

Sousa/PB – Quarta, 14 de Outubro de 2026

superação de desafios;

- V. Fortalecer, no âmbito municipal, a cultura olímpica, consolidando a Olimpíada como um instrumento de valorização do mérito acadêmico e da excelência educacional.

3- INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar da Olimpíada Sousense de Matemática Rildo Araújo todos os estudantes regularmente matriculados do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas municipais de Sousa-PB.

3.2. As inscrições serão realizadas a partir das 07:00 (sete horas) do dia 15 de outubro de 2026 até as 14:00 horas do dia 22 de outubro de 2026, de forma gratuita, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, no período e conforme as orientações definidas no cronograma deste Edital, disposto no ANEXO I.

3. As escolas participantes deverão efetuar o preenchimento do formulário dos alunos inscritos, garantindo a veracidade das informações e o envio dos dados dentro do prazo estabelecido.

3.4. É de responsabilidade das unidades escolares assegurar o consentimento dos pais ou responsáveis legais para a participação dos estudantes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

3.5. Cada escola deverá garantir ampla divulgação da Olimpíada entre seus estudantes, de modo a assegurar a participação de todos os interessados, com um mínimo de 02(duas) inscrições por nível avaliado.

3.6. Ao se inscreverem, os estudantes e as escolas concordam com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4. ETAPAS E PROVAS

4.1. A Olimpíada Sousense de Matemática Rildo Araújo será realizada em etapa única, mediante aplicação de prova objetiva, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação de Sousa-PB, conforme os conteúdos previstos no currículo do Ensino Fundamental I e II, constante no Anexo II, deste EDITAL.

4.2. As provas terão duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, sendo compostas por questões objetivas de múltipla escolha, com número e pontuação específicos de acordo com o nível de participação do aluno, conforme estabelecido neste Edital.

4.3. As provas da Olimpíada Sousense de Matemática Rildo Araújo serão aplicadas no dia 31 de outubro de 2026, no horário de 08h30 às 11h00 – turno manhã, na EEEM José de Paiva Gadelha, situada à Rua José de Paiva Gadelha, 127 – Bairro: Gato Preto: Sousa-PB

4.4. As provas do Nível 1 serão constituídas de 15 (quinze) questões objetivas e as provas dos Níveis 2 e 3 serão constituídas de 20 (vinte) questões objetivas, cada.

Todas as provas terão valor total de 60 (sessenta) pontos, sendo as questões de igual peso, de modo que cada questão da prova do Nível 1 valerá 4 (quatro) pontos, enquanto cada questão das provas dos



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1837 – Edição Especial de Outubro de 2026

Sousa/PB – Quarta, 14 de Outubro de 2026

Níveis 2 e 3 valerá 3 (três) pontos, cuja pontuação final será feita com base na soma de cada questão acerto.

- 4.5. Respostas erradas, rasuradas ou assinaladas com mais de uma alternativa serão desconsideradas para fins de cálculo da pontuação final.
- 4.6. Os conteúdos programáticos seguirão o currículo do Ensino Fundamental I e II, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, estabelecido no ANEXO II, deste Edital.
- 4.7. A aplicação das provas ocorrerá nas dependências da EEEM José de Paiva Gadelha, em data fixada no cronograma oficial da Olimpíada, constante no ANEXO I, deste Edital, sob a responsabilidade da equipe da Secretaria Municipal de Educação.
- 4.8. As provas serão aplicadas em formato impresso, sendo vedada a realização antecipada, bem como o uso de recursos eletrônicos ou materiais não autorizados durante a execução da avaliação.
- 4.9. Após a aplicação das provas, os cadernos de questões e as folhas de respostas serão recolhidos e entregues, em envelope lacrado, na Secretaria Municipal de Educação, para fins de correção, entre os dias 03 e 06 de novembro de 2026.
- 4.10. Os cadernos de questões serão devolvidos aos estudantes e utilizados em atividades pedagógicas após autorização do Comitê Organizador e decorrido o prazo previsto no item 6.6, deste Edital.
- 4.11. Os gabaritos oficiais serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora da Olimpíada, no dia 03 de novembro de 2026, conforme previsto no Cronograma Oficial (ANEXO I).
A correção e classificação dos participantes serão realizadas pela Comissão Organizadora da Olimpíada, designada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5. DOS RESULTADOS E PREMIAÇÕES

- 5.1. Os resultados oficiais da Olimpíada Sousense de Matemática Rildo Araújo serão divulgados após a correção e homologação final das provas pela Comissão Organizadora, observando-se os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.
- 5.2. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 13 de novembro de 2026, por meio dos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Sousa-PB, bem como nas unidades escolares participantes.
- 5.3. A premiação dos participantes da Olimpíada Sousense de Matemática Rildo Araújo ocorrerá após a divulgação dos resultados finais, conforme o Calendário Oficial constante do Anexo I deste Decreto.
- 5.4. A premiação dos estudantes participantes da Olimpíada Sousense de Matemática Rildo Araújo será concedida da seguinte forma:
 - 5.4.1. O(a) melhor aluno(a) de cada nível avaliado receberá 01 (um) notebook e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como reconhecimento por seu desempenho e destaque na competição.
Em caso de empate na pontuação final, será considerado vencedor o(a) estudante mais jovem, observada a data de nascimento constante no cadastro oficial de inscrição.
- 5.5. As escolas, os professores responsáveis e os alunos classificados serão convidados para a cerimônia



de premiação, a ser realizada em local, data e horário previamente definidos e comunicados pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

- 5.6. Cada escola terá acesso exclusivo aos resultados de seus próprios estudantes, sendo divulgadas publicamente apenas as notas de corte das premiações e dados estatísticos gerais ou relativos à escola.
- 5.7. Não haverá classificação ou ranking entre escolas.
- 5.8. Os casos omissos ou eventuais situações excepcionais referentes à apuração dos resultados e à premiação serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Olimpíada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A participação na Olimpíada Sousense de Matemática Rildo Araújo implica a aceitação integral de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.2. As unidades escolares participantes e seus representantes legais deverão analisar atentamente este Regulamento, de modo a assegurar o pleno atendimento aos requisitos e procedimentos necessários à participação na Olimpíada Sousense de Matemática Rildo Araújo.
- 6.3. Compete aos professores, diretores e coordenadores escolares:
- a) Realizar as inscrições em formulário próprio;
 - b) Estimular a participação efetiva dos estudantes;
 - c) Cumprir integralmente os procedimentos e prazos fixados para a participação.
- 6.4. No ato da inscrição, cada escola deverá designar um único responsável pelo Concurso, junto à Comissão Organizadora, sendo que todas as comunicações oficiais serão realizadas exclusivamente com esse representante.
- 6.5. A Organização do Concurso divulgará, às escolas participantes, os resultados finais, contendo os nomes dos estudantes premiados e as notas de todos os estudantes participantes.
- 6.6. A nota de corte será calculada com base na participação de todos os estudantes do Município de Sousa-PB, independentemente da forma de aplicação das provas.
- 6.7. É expressamente proibida a divulgação das provas, de suas questões ou de qualquer parte do conteúdo avaliado fora do âmbito escolar – inclusive pela internet ou por quaisquer outros meios – até 30 (trinta) dias após a data oficial de aplicação.
- 6.8. Os dados pessoais dos participantes serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), garantindo a confidencialidade e a finalidade exclusivamente educacional.
- 6.9. Situações de fraude, plágio, uso de meios ilícitos ou condutas inadequadas durante qualquer etapa da Olimpíada acarretarão a anulação da participação do estudante, sem prejuízo das medidas cabíveis.
- 6.10. Os casos omissos, as situações não previstas e as dúvidas surgidas na execução deste Edital serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora, designada pela Secretaria Municipal de



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1837 – Edição Especial de Outubro de 2026

Sousa/PB – Quarta, 14 de Outubro de 2026

Educação de Sousa-PB.

6.11. A Secretaria Municipal de Educação de Sousa-PB reserva-se o direito de realizar ajustes no cronograma ou nas normas complementares, quando necessário, mediante publicação de comunicado oficial.

ANEXO I

Cronograma de Atividades

Etapa	Período/Data
Lançamento do Edital	14 de outubro de 2026
Inscrições das Escolas	15 a 22 de outubro de 2026
Aplicação das Provas	31 de outubro de 2026 (sábado)
Correção	03 a 06 de novembro de 2026
Divulgação dos Resultados	13 de novembro de 2026



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- NÍVEL 1 - Alunos do 5º e 6º Anos EFI/EFII:

1.1. Operações aritméticas básicas com números naturais de até quatro algarismos (adição e subtração); multiplicação com multiplicador de até dois algarismos. Divisão euclidiana (dividendo, divisor, quociente, resto) com divisor de um algarismo. 1.2. Padrões em sequências de figuras, números e letras. 1.3. Codificação simples envolvendo letras, números e figuras. 1.4. Correspondência entre variáveis e figuras. 1.5. Uso simples das propriedades das igualdades (reflexiva, simétrica, transitiva, multiplicativa e aditiva). 1.6. Figuras geométricas e algumas de suas propriedades: triângulos, quadriláteros e hexágonos. 1.7. Transformações simples de figuras geométricas ou figuras naturais: translação, reflexão e rotação. 1.8. Reconhecimento da invariância de elementos em situações envolvendo transformações de figuras. 1.9. União e Intersecção de conjuntos. 1.10. Reconhecimento de padrões em sequências de figuras. 1.11. Contagem de números e figuras. 1.12. Contagem em situações envolvendo listagem organizada ou os princípios multiplicativo ou aditivo básicos. 1.13. Medidas lineares (perímetros) e de área: quadrados e retângulos. 1.14. Composição e decomposição de figuras geométricas, planas ou espaciais. 1.15. Raciocínio lógico simples envolvendo implicação e negação em problemas verbais. 1.16. Problemas numéricos ou geométricos com quadriculados. 1.17. Problemas com relógios digitais e analógicos. 1.18. Problemas envolvendo a pré-álgebra. 1.19. Problemas de máximos e mínimos elementares. 1.20. Problemas envolvendo equilíbrio de corpos (balanças, móveis, etc.).

2- NÍVEL 2 - Alunos que 7º e 8º Anos EFII: Conteúdo anterior mais: Operações com números inteiros e os sinais.

Adição e subtração sem restrições. Multiplicação por números de dois algarismos. Divisões exatas por números de até dois algarismos.

Divisão euclidiana e divisibilidade, com divisores positivos. Correspondência entre variáveis e figuras. Uso simples das propriedades das igualdades (reflexiva, simétrica, transitiva, multiplicativa e aditiva).

Frações e correspondência com a divisão. Porcentagens

Sequências numéricas mais complexas (recorrência ou fórmulas). Expressões aritméticas envolvendo as operações elementares e potenciação.

Geometria plana: ângulos em triângulos, relações entre elementos simples das figuras planas.

Decomposições de cubos, planificações de cubos e blocos retangulares. Problemas de lógica em tabuleiro. Quadrados mágicos.

Problemas de lógica formal ou verbal. Números inteiros e racionais na reta.

Contagem: combinando os princípios multiplicativo e aditivo. Princípio da casa dos pombos.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1837 – Edição Especial de Outubro de 2026

Sousa/PB – Quarta, 14 de Outubro de 2026

NÍVEL 3 - Alunos do 9º ano EFII: Conteúdo anterior mais: Propriedades de números: sistema de numeração.

Operações com números racionais. Potência de números naturais.

Razões, proporções.

Relações e medidas de ângulos em figuras geométricas planas. Área de retângulos, triângulos e círculos.

Relações entre elementos de figuras geométricas (polígonos convexos). Transformações geométricas e problemas.

Equações, desigualdades e sistemas de equações lineares.

Contagem: combinações simples. Aplicações numéricas e geométricas. Interpretação de dados e reconhecimento de algoritmos.

Pontos no plano cartesiano. Equação da reta.